

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em _____. _____. _____.

Instituto de Relações Internacionais
PORTARIA nº 31, de 13.11.2017.

Altera o § 1º do artigo 5º e o artigo 6º da
Portaria nº 10, de 05.09.2017, publicada
no Diário Oficial do Estado de 06.09.2017.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, altera o § 1º do artigo 5º e o artigo 6º da Portaria nº 10/2017, de 05.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.09.2017, que passam ter a seguinte redação:

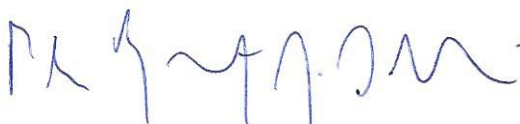
Artigo 5º – A eleição de Diretor e Vice-Diretor será precedida de consulta à comunidade do Instituto, de efeito indicativo e aberta à participação de todos os docentes e funcionários da ativa e de todos os alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no Instituto de Relações Internacionais, com apuração separada dos votos de docentes, funcionários e alunos.

§ 1º – A consulta à comunidade será realizada eletronicamente em data a ser fixada pela Comissão Eleitoral, das 9 às 17 horas.

§ 2º – A Assistência Técnica Acadêmica da Unidade encaminhará aos docentes, discentes e servidores técnicos e administrativos do Instituto de Relações Internacionais, no e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual cada membro da comunidade IRI responderá à consulta supra referida.

Artigo 6º – A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da consulta na página www.iri.usp.br – aba “Eleições 2017”.

Diretoria do Instituto de Relações Internacionais, em 13 de novembro de 2017.



Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
Diretor